

**CONSELHO FISCAL**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 036**  
**DE 27 DE AGOSTO DE 2020**  
CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785

Aos 27 dias do mês de agosto de 2020, às 9 horas, reuniram-se ordinariamente, por videoconferência ([meet.google.com/zzg-nxnx-exm](https://meet.google.com/zzg-nxnx-exm)) na forma da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, os Conselheiros Fiscais Titulares Auro Hadano Tanaka, Alexandre Ribeiro Pereira Lopes e Nucilene Lima de Freitas França. Participou, como ouvinte, a Conselheira Fiscal Suplente, Tarciana Barreto Sá. Ressalta-se que a participação nesta reunião deu-se à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2020, declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020. Ordem do Dia:

**1. Ata de reunião do Conselho de Administração nº 451 de 27/07/2020 - documento nº 0360788;**

O Conselho Fiscal examinou a ata acima referida, sem considerações.

**2. Ata de reunião Ordinária da Diretoria Executiva nº 850 de 03/08/2020 - documento nº 0359512;**

O Conselho Fiscal examinou a ata supracitada e questionou sobre o Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores. A Coordenadoria de Gestão Financeira esclareceu que foi aprovada, na reunião da Diretoria Executiva de 03/08/2020, uma proposta que será levada para apreciação do Conselho de Administração. Os Conselheiros pediram esclarecimentos sobre o Relatório de Auditoria 0338819/2020 - Provisão para Contingências e Depósitos Judiciais. A Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna informou que o relatório ainda não foi apreciado pelo Conselho de Administração. Poderá ser pauta da próxima reunião do Conselho Fiscal.

**3. Ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário nº 39 de 30/07/2020 - documento nº 0359529;**

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da ata acima referida e perguntou sobre Nota Técnica com os resultados preliminares da análise sobre a utilização dos recursos atrelados à COVID-19. A Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna informou que a Nota Técnica já foi emitida. O assunto retornará à pauta na próxima reunião do Conselho Fiscal.

**4. Ata de reunião do Comitê de Auditoria Estatutário nº 40 de 13/08/2020 - documento nº 0367040;**

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da ata acima referida e apresentou dúvida sobre a recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário no despacho 35/2020, documento nº 0367031, sobre o acompanhamento das recomendações da CGU pela Auditoria Interna. O Coordenador Guilherme disse que o entendimento do COAUD, conforme discutido na última reunião, é de que o acompanhamento das recomendações da CGU poderia ser feito por outra área do HCPA, uma vez que a auditoria somente intermedia a relação entre as

áreas auditadas e a CGU. O Conselho Fiscal entende que este acompanhamento pode permanecer com a Auditoria Interna, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 103 do Estatuto do HCPA.

#### **5. Riscos Estratégicos e Plano de Trabalho da Coordenadoria de Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa - documento nº 0365752;**

A Coordenadoria de Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa apresentou o assunto acima citado para conhecimento deste Conselho. Ficou definido que haverá uma apresentação da Gestão de Riscos trimestralmente.

#### **6. Execução Orçamentária do mês de junho de 2020 e acumulada do 1º semestre de 2020 - documento nº 0371820 - apresentação nº 0371828;**

Foi apreciada a Execução Orçamentária do mês de junho de 2020 e acumulada do 1º semestre de 2020, apresentada pela Coordenadoria de Gestão Financeira. Os Conselheiros citaram a baixa execução do item investimento, realizada até o mês de junho, no total de 43,96%. A Coordenadora Neiva pontuou que a realização já evoluiu no mês de julho e será apresentada na próxima reunião. Em relação aos restos a pagar (RAP), o Conselho Fiscal mencionou o percentual a liquidar (67,06%) e solicitou um detalhamento no Relatório da apresentação da execução orçamentária para melhor acompanhamento. Foi informado que o Hospital faz o monitoramento periódico para que a execução ocorra no prazo legal definido. O maior quantitativo de RAP refere-se a investimentos que serão executados no 2º semestre de 2020.

#### **7. Cartão de Pagamento do Governo Federal:**

**I - Normas Internas de Uso - documento nº 0371846;**

**II - Fluxo da Execução de Uso - documento nº 0371857;**

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do assunto acima citado. A Coordenadoria de Gestão Financeira fez alguns esclarecimentos referente ao fluxo da execução de uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

#### **8. Relatório de Adimplência e Certidões de Julho de 2020 - documento nº 0371067;**

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do item acima. Os Conselheiros questionaram o pagamento que está suspenso por ação judicial. A Coordenadoria de Gestão Financeira explicou que foi uma compra de equipamentos importados que apresentaram problemas. O pagamento foi suspenso e está sendo discutido judicialmente com o fornecedor. Na próxima reunião será apresentada a situação atual do processo relativo à essa dívida.

#### **9. Regularidade Fiscal, Certidões Negativas de Agosto de 2020 - documento nº 0367037;**

O Conselho Fiscal acompanhou a Regularidade Fiscal e pediu esclarecimento sobre a certidão de débitos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Ministério da Economia. A Coordenadoria de Gestão Contábil informou que esta não é uma certidão obrigatória e não traz nenhum impedimento ao HCPA. Conforme já apresentado anteriormente pela Coordenadoria Jurídica do HCPA em reunião do Conselho Fiscal, há embasamento legal de que a certidão que deve ser considerada é a da Receita Federal. A Coordenadoria Jurídica participará da próxima Reunião para rerepresentar o assunto e esclarecer as dúvidas existentes.

#### **10. Relatório das Atividades de Auditoria Interna com data-base 31/07/2020 - documento nº 0367415;**

O Conselho Fiscal acompanhou o atendimento às recomendações da CGU e os processos de Auditoria Interna. Os Conselheiros manifestaram preocupação com a execução do PAINT. A Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna informou que as atividades estão sendo desenvolvidas e que a expectativa é de se atingir pelo menos 80% da execução do PAINT até o final do ano.

## **11. Assuntos Gerais.**

### **11.1. Relação dos convênios, termos de execução descentralizada e outras transferências em execução pelo HCPA - documento nº 0373862;**

Ficou definido que haverá um acompanhamento trimestral sobre o assunto.

### **11.2. Investimentos**

A Coordenadoria de Gestão Financeira expôs ao Conselho Fiscal que o HCPA não tem um plano de investimento aprovado junto ao Ministério da Educação (MEC). O Hospital prioriza a execução das despesas de manutenção e, havendo saldo orçamentário, este é investido. A destinação, geralmente, é para repor equipamentos que já estão apresentando problemas, exceto quando há uma subvenção específica para um projeto de investimento. É comum executar a receita própria do Hospital nos últimos meses do exercício. É feito um monitoramento, durante todo o ano, de como vai evoluir o custeio das contas de estoque e de serviço do Hospital e, no final, se o resultado for o esperado, faz-se a execução das despesas de capital. A execução sempre é baixa no início do ano e, no final do ano, a execução fica maior. As despesas de capital, normalmente, ficam inscritas em restos a pagar. Foi sugerido pelo Conselho de Administração enviar ao MEC uma proposta de plano de investimentos. O HCPA fez esta proposta para o exercício de 2021. Extraoficialmente, há a informação de que o MEC não conseguiu atender a esta demanda.

### **11.3. Contas Correntes fora da conta única**

Conforme o Conselho Fiscal, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) solicitou que o HCPA envie, para a Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN, a autorização legal dada pela STN para a abertura e manutenção das contas correntes fora da conta única. A Coordenadoria de Gestão Financeira informou que as contas que o Hospital possui (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul) são para o recebimento de depósitos judiciais e de valores pagos por Planos de Saúde Conveniados, para os quais o HCPA presta serviços. Esclarece, também, que a movimentação financeira nestas contas é transitória, ou seja, os valores depositados são transferidos para a conta única. O Conselho Fiscal solicitou que a Coordenadoria de Gestão Financeira e a Coordenadoria Jurídica do HCPA elaborem um documento justificando o uso dessas contas, o qual deverá ser submetido à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal para posterior encaminhamento à COFIN/STN.

A Coordenadoria de Gestão Financeira e a Coordenadoria de Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa informam que o Hospital estuda a possibilidade de implementar um processo de compra de energia no Mercado Livre, que resultará em significativa redução de custo em energia. No entanto, a opção de maior vantagem econômica necessitará de abertura de conta corrente no Banco Bradesco, instituição licenciada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para operar neste mercado. O Conselho Fiscal orienta que seja realizada consulta junto à COFIN/STN para obtenção da autorização.

### **11.4. Plano de Trabalho do Conselho Fiscal**

O Plano de Trabalho será enviado aos Conselheiros para revisão.

### **11.5. Auditoria Independente**

Os Conselheiros solicitaram uma reunião com a Auditoria Independente do HCPA. Será feita uma reunião extraordinária do Conselho Fiscal para atendimento do pedido.

### **11.6. Capacitação para Conselheiros**

A Chefia de Gabinete da Presidência informou que está sendo providenciado, pela área de capacitação do HCPA, treinamento à distância para os Conselheiros, conforme estabelecido

no art. 39 do Estatuto do HCPA.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**Auro Hadano Tanaka**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Alexandre Ribeiro Pereira Lopes**  
Conselheiro Fiscal

**Nucilene Lima de Freitas França**  
Conselheira Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **NUCILENE LIMA DE FREITAS FRANCA, CONSELHEIRO FISCAL**, em 17/09/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES, CONSELHEIRO FISCAL**, em 24/09/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURO HADANO TANAKA, CONSELHEIRO FISCAL**, em 25/09/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0373751** e o código CRC **D5AB0C2D**.